



LEI N.º. 819/2010.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N.º. 767/2009-PLANO PLURIANUAL-PPA-2010/2013; 731/2009-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2010 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS ANEXOS.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2010 - LOA n.º. (770/2009 de 28/12/2009) um Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.146-000-Aquisição de 01(um) Caminhão MAPA 03244416-60/2010

4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$-195.000,00

Fonte de Recursos - 31774 - Recursos Vinculados MAPA - (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 10 Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação - Recursos Vinculados

Despesa: Crédito Especial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

10.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

10.01 - Departamento de Fomento Agropecuário e Proteção Ambiental.

1001.20.605.0009.1.146-000-Contrapartida- Aquisição de 01(um) Caminhão MAPA 03244416-60/2010

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente _____ R\$-15.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recursos Livres - (Exercício Corrente).

Ementa n.º. 11 - Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação.

Despesa: Crédito Especial.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL _____ R\$-210.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no Art. 1º, será custeado com parte Recursos por Anulação de Dotação e outra parte provenientes do Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados - CONTRATO DE REPASSE 0324416-60/2010 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Aquisição de Caminhão, conforme preceitua o inciso I e II do § 1º, do Art. 43 da Lei 4.320/64, com as devidas Categorias Econômicas da Receita.

2471.99.99.11 - Convênio Aquisição de 01(um) Caminhão

1325.01.99.22 - Rendimentos Aquisição de 01(um) Caminhão

PREFEITURA DE CAMPO BONITO

02.00 - GOVERNO MUNIICPAL.

02.01 - Gabinete do Prefeito.

0201.04.122.0002.2.002-000-Manutenção do Gabinete do Prefeito.

9.9.99.99.00.000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA _____ R\$-15.000,00

Fonte de Recursos - 01000 - Recurso Ordinário Livre - (exercício corrente).



Município de **CAMPO BONITO**

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

Despesa: 18

Art. 3º - Fica Incluída nos Anexos da Lei Municipal 767/2009 - Plano Plurianual 2010/2013 a seguinte Ação de Governo:

Ação: Aquisição de 01(um) Caminhão

Objetivo: Aquisição de 01(um) Caminhão em Convênio Federal.

Meta física: 01

PRODUTO	META FÍSICA	2010	2011	2012	2013
<u>Aquisição de 01(um) Caminhão</u>	01	210.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 731/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias a Ação de Governo descrita no artigo anterior desta Lei.

PRODUTO	META FÍSICA	2010
<u>Aquisição de 01(um) Caminhão</u>	01	210.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Agosto de 2010.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito